



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

**LEI N° 1.128/06**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$26.233,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e meio Ambiente, para apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário. Conforme contrato de repasse nº. 197.068 -55/2006/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.055 – AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$26.233,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº. 197.068-55/2006/MAPA/CAIXA, no valor de R\$24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

II – Anulação de dotação orçamentária

08.20.605.0016.2.075 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL.  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$1.858,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 12 de dezembro de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*